



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SAÚDE

Of. nº 323/2024-CSAUDE/Pres.

Brasília, 22 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

ASSUNTO: Declaração de prejudicialidade do PL 1727/2020 e apensados

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, comunico a Vossa Excelência que esta Presidência declarou a prejudicialidade do **PL 1727/2020**, que “altera o artigo 2º da Lei 13.982 de 2 de abril de 2020, para inserir o item “d” no artigo 2º, abrangendo pessoas que, apesar de terem rendimentos superiores ao determinado, tiveram seus rendimentos do trabalho informal reduzidos substancialmente” e apensados, atualmente em tramitação na Comissão de Saúde.

A ação foi solicitada no Requerimento n. 143/2024 (CSAUDE), de minha iniciativa. O Requerimento foi aprovado na Reunião Deliberativa do Colegiado realizada nesta data.

Respeitosamente,

DEP. DR. FRANCISCO - PT-PI
Presidente

